



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino de Castro e Costa, informações sobre a aprovação dos estudos de Identificação e Delimitação da Terra Indígena (TI) Kapôt Nhĩnore, localizada nos estados do Pará e Mato Grosso pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). A TI Kapôt Nhĩnore possui uma superfície aproximada de 362.243 hectares. O território está localizado nos municípios de Vila Rica e Santa Cruz do Xingu, no Mato Grosso, e São Félix do Xingu, no Pará.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino de Castro e Costa, informações sobre a aprovação dos estudos de Identificação e Delimitação da Terra Indígena (TI) Kapôt Nhĩnore, localizada nos estados do Pará e Mato Grosso pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). A TI Kapôt Nhĩnore possui uma superfície aproximada de 362.243 hectares. O território está localizado nos municípios de Vila Rica e Santa Cruz do Xingu, no Mato Grosso, e São Félix do Xingu, no Pará.

Nesses termos, requisita-se:



1. Acesso ao RCID - Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação;
2. Estudos antropológicos, etno-históricos, ambientais, documentais, cartográficos e fundiários realizados pelos Grupos de Trabalho.
3. Demonstração que a Terra Indígena em referência atende aos requisitos presentes no parágrafo 1º do Art. 231 da Constituição Federal de 1988.
4. Acesso integral ao processo administrativo que originou a publicação do despacho decisórios Nº 80/2023/COGAB-PRES/GABPR-FUNAI.
5. Quais são as possíveis áreas que estão em estudo ou em tramitação para demarcação de terra indígena no Brasil?

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade de demarcação da Terra Indígena Kapôt Nhinore, localizada nos municípios de Vila Rica, Santa Cruz do Xingu, em Mato Grosso, e São Félix do Xingu, Pará, deverá enfrentar forte resistência dos deputados e senadores.

Existe o projeto de lei PL 2.903/2023, que tramita na Comissão de Agricultura e reforma Agrária do Senado Federal, que está sob relatoria da Senadora Soraya Thronicke, conhecido como Marco Temporal. Precisamos votá-lo rapidamente e por fim a essa insegurança jurídica.

O Marco temporal é uma tese jurídica segundo a qual os povos indígenas têm direito de ocupar apenas as terras que ocupavam ou já disputavam em 5 de outubro de 1988, data de promulgação da Constituição.

A tese surgiu em 2009, em parecer da Advocacia-Geral da União sobre a demarcação da reserva Raposa-Serra do Sol, em Roraima, quando esse critério foi usado.



Em 2021, o ministro do STF Nunes Marques votou a favor do marco temporal, no caso de Santa Catarina, afirmando que, sem esse prazo, haveria “expansão ilimitada” para áreas “já incorporadas ao mercado imobiliário” no País.

O ministro avaliou ainda que, sem o marco temporal, a “soberania e independência nacional” estariam em risco.

Ele destacou que é preciso considerar o marco temporal em nome da segurança jurídica nacional. “Uma teoria que defenda os limites das terras a um processo permanente de recuperação de posse em razão de um esbulho ancestral naturalmente abre espaço para conflitos de toda a ordem, sem que haja horizonte de pacificação”, disse. [Esbulho é a perda de uma terra invadida.]

Segundo Marques, a posse tradicional não deve ser confundida com posse imemorial.

Marques citou que a Constituição deu prazo de cinco anos para que a União efetuassem a demarcação das terras. Para ele, essa norma demonstra a intenção de estabelecer um marco temporal preciso para definir as áreas indígenas.

O ministro também entende que a ampliação da terra indígena de Santa Catarina requerida pela Funai é indevida, por se sobrepor a uma área de proteção ambiental.

Hoje, ficamos surpresos, senhor presidente, porque o objetivo do estudo publicado é a demarcação **de 360 mil hectares** de terra de uma região que produz gado, produz soja, tem florestamento e vem gerando emprego e renda nas últimas três décadas para todo o Brasil.

São produtores rurais, que vêm trabalhando dentro das quatro linhas, recebendo inclusive financiamento do próprio governo federal para que aumentem as suas produções e que agora estão assustados com o que pode acontecer com as suas propriedades. Um estudo preliminar do Instituto Pensar Agro, o IPA, aponta que isso impactaria 201 proprietários que possuem a



legitimidade da posse das suas terras. Pagaram impostos ao longo dos anos, fizeram investimentos, seguiram as regras inclusive de compensação de florestas.

Pelo divulgado até o momento, os povos indígenas Kapôt Nhinore, seria um grupo de 60 membros. Ninguém aqui é contra que eles tenham o reconhecimento do que é seu, possam produzir e preservar e conservar a sua cultura.

Evidencia-se que são mais de 360 mil hectares de terra, sendo boa parte produtiva, entendo que é fundamental termos acesso ao estudo detalhado que evidenciou a motivação para o ato, em especial qual a quantidade de terra necessária para que essa importante cultura dos povos indígenas seja mantida.

Encerro aqui, senhor presidente, pedindo o real apoio da Mesa do Senado Federal para elucidação destes fatos ocorridos, evitando prejuízos a toda a nação brasileira.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2023.

Senadora Margareth Buzetti
(PSD - MT)

Nome do Senador	Assinatura

